



**CARVALHO,  
FREIRE &  
PEREIRA**  
ADVOGADOS

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº:** SEI-330001/000414/2024

**Concorrência Eletrônica nº:** 01/2025

**Recorrente:** INFRATECH ENGENHARIA LTDA. **Recorridas:** (i) DECISÃO DA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (ii) MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. REFORMA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO  
DA RECORRENTE E INABILITAÇÃO DA LICITANTE MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS  
S.A.

A **INFRATECH ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.367/0001-07, com sede na Estrada dos Menezes, 850, Colubandê, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.451-230, por seu representante legal que o presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, I, "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital de referência, interpor o presente

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão que a inabilitou do certame e, ao mesmo tempo, habilitou a licitante MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

O presente Recurso Administrativo é manifestamente tempestivo, uma vez que obedece ao prazo estipulado no Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

☎ 21 98112 - 6679 ✉ [carvalhofreirepereiraadvogados@gmail.com](mailto:carvalhofreirepereiraadvogados@gmail.com)

📍 Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 | Sala 1402- Centro, Niterói - RJ, 24020-077



Conforme estabelece a cláusula 9.2 do referido edital:

*9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.*

Neste sentido conforme comprova tela do chat a recorrente manifestou seu interesse em interpor recurso conforme se verifica na imagem a seguir:

**28/07/2025 15:21:47 - Sistema :** Fase Recursal Iniciada. Por favor clique no botão Atualizar.

**28/07/2025 15:21:47 - Sistema :** Proponente INFRATECH ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de interpor recurso. com as seguintes razões: Declaro que desejo entrar com intenção de recurso na etapa de habilitação.

**28/07/2025 15:21:47 - Sistema :** Proponente INFRATECH ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de interpor recurso. com as seguintes razões: Declaro que desejo entrar com intenção de recurso na etapa de julgamento de propostas.

O edital em seu item 9.2.2 aduz o seguinte:

*9.2.2 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou de julgamento.*

Considerando que a seção se encerrou em 28/07/2025, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição do recurso se encerra em 31/07/2025.

Dessa forma, sendo o presente recurso protocolado nesta data, resta inequivocamente comprovada a sua tempestividade, devendo ser conhecido e processado por esta Douta Comissão.

## **II. DOS FATOS E DA DECISÃO RECORRIDA**

A Recorrente participou da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recuperação dos equipamentos eletromecânicos para as seis estações e instalação dos componentes do sistema de transporte por cabos para o Teleférico do Alemão-RJ".

No entanto, durante a fase de análise, esta Douta Comissão decidiu pela sua inabilitação, sob a seguinte justificativa:



**08/07/2025 14:02:05 - Pregoeiro :** Contudo, com relação a análise da proposta de preços e demais documentos da licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA, observamos ausência de cotação para os itens que compõem os serviços de Canteiro de Obras e Transportes. Respectivamente, os itens 2.1 a 2.15 e 4.1 a 4.9 do orçamento estimado da CE nº 01/2025 não foram cotados pela proponente.

**08/07/2025 14:02:41 - Pregoeiro :** Portanto, conforme previsão do item 7.3.1 do Edital, a licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA. está desclassificada do certame, por deixar de cotar os itens correspondentes ao serviços de Canteiro de Obras e Transportes, respectivamente, itens 2.1 a 2.15 e 4.1 a 4.9 da Planilha Orçamentária elaborada pela Administração para a CE nº 01/2025.

**08/07/2025 14:03:00 - Pregoeiro :** Cumpre esclarecer que no momento oportuno será assegurado a licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA o direito de manifestar a intenção de interpor recurso em face da decisão de desclassificação, conforme procedimento previsto no item 9.2 do Edital da CE nº 01/2025.

**08/07/2025 14:03:37 - Pregoeiro :** Informamos ainda que todos os documentos extraídos do sistema SIGA foram juntados aos autos do processo SEI-330001/000414/2024 e no Portal da Transparência da SEIOP, ambos de acesso público para consulta.

**08/07/2025 14:03:56 - Sistema :** Proponente INFRATECH ENGENHARIA LTDA (24.408.367/0001-07) Desclassificado para o Lote 1.

**08/07/2025 14:04:27 - Pregoeiro :** Encerrada a etapa de julgamento da proposta de preços da licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA, passamos a convocação da proponente subsequente.

A decisão de inabilitar a Recorrente, data maxima venia, padece de excesso de formalismo e ignora as próprias disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021, que preveem o saneamento de vícios formais.

### **III. DO MÉRITO**

#### **III.I. DA EXISTÊNCIA E COTAÇÃO DOS ITENS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ERRO MATERIAL DE FORMATAÇÃO**

Apesar de a visualização dos itens 2 ("CANTEIRO DE OBRA") e 4 ("TRANSPORTES") estar comprometida ou aparentar incompletude na página de resumo da "Planilha da Proposta" (página 1 do documento anexo "Planilhas\_da\_Proposta\_assinado.pdf"), seus valores correspondentes foram devidamente cotados e detalhados nas páginas seguintes do mesmo documento, na seção "ANALÍTICO".

Desta maneira, passamos a demonstrar de maneira analítica que a proposta se encontra devidamente preenchida em cotejo com o determinado pelo Edital.

O ITEM 2 - CANTEIRO DE OBRAS é detalhado em suas composições e valores unitários e totais a partir da página 8 do documento "Planilhas da Proposta assinado.pdf, conforme se verifica nas imagens a seguir;



1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.002.0209-9	Detalhamento de Projeto e Execução de "As Built" de Obra		un	1,00		62,05	62,05
Itens	10962	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA SENIOR -PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	0,32	3,0000000	60,91	19,74
Itens	10965	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	0,16	3,0000000	274,83	48,29
					Quant. **	20.488,6716	Preço Total **	1.271.187,88

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	02.002.0011-0	Cantereiros de Obras		m²	1,00		65,88	65,88
Itens	13732	EMOP	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ES PESSURA DE 0,5MM	M²	0,83	0,0000000	62,49	27,85
Itens	01967	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE CARPINEIRO DE EQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	0,20	3,0000000	30,87	6,19
Itens	01999	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	0,20	3,0000000	20,19	4,15
Itens	00368	EMOP	PIVUS, EM PECAS DE 7,82X7,82CM (3X3") - GRUPOS L,II,III E IV, DA TABELA CLASSE FICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICÍPIO DO RJ	M	0,80	0,0000000	6,98	6,98
Itens	00124	EMOP	ESMALTE SINTÉTICO ALGUDIGO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	GL	0,09	0,0000000	118,76	10,83
Itens	00483	EMOP	PREÇO COM OU SEM CARBÊA, EM CAIXAS DE 60 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,26	0,0000000	16,36	0,76
Itens	01966	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	0,40	3,0000000	27,06	11,14
					Quant. **	284,86	Preço Total **	17.880,83

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	02.004.0001-0	BARRACÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE 2" DE ESPESURA DE TELHAS DE FIBROCEMENTO DE BRANCO INSTALADAS, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30 ENCARGOS SOCIAIS ARBOS SOCIAIS SOB SOCIAIS K2,8MM2 ACABAMENTO RESINADO PRETO, DE 100X100X30MM E 3"X3"X54" TÊTICOS (CRPS), DE (2,44X1,10M E C/ESPES. DE 6MM	2	m²	1,00		626,94	626,94
Composição	09.003.0010-1	PIVUS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 9"	09	m²	1,38	0,0000000	39,77	54,69
Itens	01967	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE CARPINEIRO DE EQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	7,80	3,0000000	30,87	244,67
Itens	00914	EMOP	INTERSECTOR DE SOBREPOR DUPLS, DE 104-200V	UN	0,26	1,0000000	3,66	0,29
Itens	01999	EMOP	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M	8,30	3,0000000	20,19	172,60
Itens	00610	EMOP	RECEPTACULO DE PORCELANA, FLAMPAD, BASE E-27	UN	0,17	1,0000000	2,68	0,46
Itens	02316	EMOP	CORDÃO PARALELO COM ISOLAMENTO TERMOPLAS TICO, ATE 750V, DE 2X2,8MM2	M	0,60	1,0000000	4,07	2,05
Itens	08000	EMOP	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADA C/FIBROS SINTÉTICOS (CRPS), DE ( 2,44X1,10M E C/ESPES. DE 6MM	UN	0,23	0,0000000	65,66	14,95



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Item	0238 EMOF	PNUS, EM PEÇAS DE 7,5X7,5CM (3X3) - GRUPO: LUJ E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICÍPIO DO RJ	Materia	M	1,64	0,000000	6,96	11,61		
Item	0239 EMOF	DISJUNTOR, MONOPOLAR, DE 10 A 20A, 3KA, MODELO DIA, TIPO C	Materia	UN	0,08	1,000000	7,89	0,64		
Item	0183 EMOF	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,40	3,000000	27,06	11,14		
Item	0242 EMOF	GLOBO ESFÉRICO, EM VIDRO, TIPO LÉTRICO, DE 1X1X1CM	Materia	UN	0,17	0,000000	24,37	4,14		
Item	0436 EMOF	DOBRAÇA EM FERRO LAMINADO, COM FINO DE FERRO REVERSÍVEL, DE 3X3X5M	Materia	UN	0,08	0,000000	4,77	0,38		
Item	0284 EMOF	FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXA, RETA NGULAR, EM METAL, COM ACABAMENTO REFINADO PRETO, DE 1X2X2CM	Materia	UN	0,06	0,000000	16,46	0,92		
Item	0240 EMOF	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESP. ESQUA DE 3MM	Materia	m²	0,06	0,000000	97,86	6,87		
Item	0232 EMOF	PARAFUSO CROSCA, DE 18X02MM	Materia	UN	0,96	0,000000	0,73	0,69		
Item	0243 EMOF	PREÇO COM OU SEM CASCAS, EM CAIXAS DE 25 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 16X30	Materia	KG	0,12	0,000000	16,36	1,84		
Item	0237 EMOF	ITA ISOLANTE, Rolo de 18X10X2M	Materia	UN	0,02	1,000000	6,10	0,10		
							Quant. **	906,00	Preço Total **	168.682,69

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	02.006.0010-0 EMOF	ALUGUEL DE CONTAINER (MÓDULO METÁLICO) CAVELL, PISCICULTIVO, M. BORDO APROX. 2,30M LARGURA, 8,50M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO INERVIURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VDE ITEM 04.006.0005), CARÇA E DESCARÇA (VDE ITEM 04.013.0016), M. COMP. E 2,50 ALT., ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, P. ISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS	2	UNIDADES	1,00		901,16	901,16		
Item	07167 EMOF	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDIDA 0 APROX. 2,30M LARG. 8,50M COMP. E 2,50 ALT., ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, P. ISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS	Materia	UNIDADES	0,97	0,000000	930,00	901,16		
							Quant. **	21,00	Preço Total **	18.924,16

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	02.006.0010-0 EMOF	ALUGUEL CONTAINER (MÓDULO METÁLICO) CAVELL, PISCICULTIVO, M. BORDO APROX. 2,30M LARG. 8,50M COMP. E 2,50M ALT. CHAPAS ACO INERVIURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INST. ELÉTR. HIDR. OSMANTARIAS, SUPRIDO ACESSÓRIOS, 1 BACIA SANITÁRIA E 1 LAVATO. ROL. EXCL. TRANSP. (VDE ITEM 04.006.0005), CARÇA E DESCARÇA (VDE ITEM 04.013.0016), M. COMP. E 2,50M ALT., ISOL. FORRO TERMO-ACUSTICO, PISO COMP. NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICO, 1 V. SAN. 1 LAV.	2	UNIDADES	1,00		1.211,22	1.211,22		
Item	07168 EMOF	ALUGUEL CONTAINER ESCRITÓRIO, MED. 0 APROX. 2,30M LARG. 8,50M COMP. E 2,50M ALT., ISOL. FORRO TERMO-ACUSTICO, PISO COMP. NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICO, 1 V. SAN. 1 LAV.	Materia	UNIDADES	0,97	0,000000	1.260,00	1.211,22		
							Quant. **	21,00	Preço Total **	26.456,82

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	02.006.0030-0 EMOF	ALUGUEL CONTAINER (MÓDULO METÁLICO) CAVELL, SANITÁRIO-VESTIÁRIO, C/ BORDO APROX. 2,30M LARG. 8,50M COMP. 2,50M ALT. CHAPAS ACO INERVIURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTR. HIDROSANITÁRIAS, SUPRIDO ACESSÓRIOS, 2 BACIAS SANITÁRIAS, 2 LAVATÓRIOS E 2 MICTÓR. ROL. EXCL. TRANSP. (VDE ITEM 04.006.0005), CARÇA E DESCARÇA (VDE ITEM 04.013.0016), M. COMP. E 2,50M ALT., ISOL. FORRO TERMO-ACUSTICO, PISO COMP. NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICO, 1 V. SAN. 2 LAV. 2 MICT.	2	UNIDADES	1,00		1.734,48	1.734,48		
Item	07171 EMOF	ALUGUEL CONTAINER SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MED. 0 APROX. 2,30M LARG. 8,50M COMP. E 2,50M ALT., ISOL. FORRO TERMO-ACUSTICO, PISO COMP. NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICO, 1 V. SAN. 2 LAV. 2 MICT.	Materia	UNIDADES	0,97	0,000000	1.790,00	1.734,48		
							Quant. **	21,00	Preço Total **	36.424,88

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	02.006.0050-0 EMOF	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDA 2,31M ALTURA X 1,96M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERICIDÁTICA, PAPIEL, HIGIÊNICO E VEÍCULO PROP. RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCO PARA LIMPEZA ST., RETIRADA, FORN. QUÍMICA DESOD. E BACT. P. HIG. UN. MOV. SUCCO	2	UNIDADES	1,00		1.308,12	1.308,12		
Item	13648 EMOF	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍM. 2,31X1,96X1,16 (MED. APROX.) INCL. INST. RETIRADA, FORN. QU. QUÍM. DESOD. E BACT. P. HIG. UN. MOV. SUCCO	Materia	UNIDADE	0,97	0,000000	1.360,00	1.308,12		
							Quant. **	84,00	Preço Total **	109.882,08

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	02.011.0014-0 EMOF	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VAIA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA A COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIS FORNECIMENTO, DOLOUGAÇÃO E RETIRADA, 20M	2	m²	1,00		1,69	1,69		
Item	07529 EMOF	TELA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS, EM ROLO DE 15X1,20M	Materia	M	0,81	45,000000	1,44	1,69		
							Quant. **	1.688,00	Preço Total **	1.824,20

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	02.016.0001-0 EMOF	INSTALAÇÃO E LIGACÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESQUIVAMENTO SANITÁRIO EM CANTIER DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAV. CAD. EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO O. 4º EQUIVALENTE, Nº12X12 A 16X30 DE 3,0M DE LADOS, DE 3M² E DE 1000 LITROS DE 1,20M, DE 1,20M DE 1,20M DE 1,20M, DE 1,20M DE 1,20M	2	UN	1,00		4.662,08	4.662,08
Composição Auxiliar	09.003.0010-1 EMOF	PNUS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 9"	09	m²	8,30	0,000000	39,77	318,14
Composição Auxiliar	07.002.0020-1 EMOF	ARMAZENAGEM DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, PREPARO MECÂNICO NBR 7 E NBR 1887 COMPACTADOR LEVE... INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	09	m²	0,02	0,000000	477,84	8,80
Composição Auxiliar	16.071.0010-1 EMOF	LIGACÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PU. BUCALO CADA DESTA ESTAR LOCALIZADA SOB O PASSO, 30M X 8,50M (10 A 516) 000 SOCIAIS A, EM BARRAS DE 3,20M, DE 150MM	16	UN	0,96	0,000000	697,90	664,60
Item	02688 EMOF	LIGACÃO DE ÁGUA, PARA INSTALAÇÃO NO PISO EIO, DE 3/4", VAZÃO DE 3,0M³/H	Materia	UN	0,96	0,000000	1.340,89	1.274,90



Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total			
Itens	0072 BMOF	CURVA 45º OU 90º DE CERÂMICA PARA ESGOTO COM JUNTA ARGAMASSA DE MADEIRA 0,100M	UN 1,00 0,000000 43,20 43,20			
Itens	0089 BMOF	TUPO CERÂMICO, FURADO, DE 11X12X12CM	UN 30,00 0,000000 9,70 21,00			
Itens	0238 BMOF	FRISO, EM PISAS DE 7,0X7,0CM (7X7) - GRUPO: LUXI E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS MANUFATURADOS DO MUNICÍPIO DO RJ	M 28,00 0,000000 4,86 173,76			
Itens	0272 BMOF	REGISTRO DE SAUVETA BRUTO, DE 1º QUALIDADE E COM ROÇA DE ANOS DOS LADOS, DE 34"	UN 1,00 0,000000 39,04 39,04			
Itens	0283 BMOF	TUBO CERÂMICO, ESGOTO SANITÁRIO, DE 100M M E COM COMPRIMENTO DE 1,00M	M 3,44 0,000000 36,20 121,08			
Itens	0343 BMOF	PRESO COM OU SEM CABEÇA, EM CAIXAS DE 80 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG 1,00 0,000000 16,36 16,36			
Itens	0278 BMOF	CABA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIÉSTER, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	UN 1,00 0,000000 381,10 381,10			
Itens	0193 BMOF	MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HERÁLDICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra H 11,00 3,000000 27,00 316,89			
Itens	0198 BMOF	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra H 8,00 3,000000 27,00 222,89			
Itens	0187 BMOF	MÃO-DE-OBRA DE CARPANTEIRO DE ESGUARIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra H 8,00 3,000000 30,07 247,77			
Itens	0199 BMOF	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra H 8,00 3,000000 20,19 166,36			
Itens	0248 BMOF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, PE SADO, NBR 5580, Ø=134"	M 28,34 0,000000 22,88 648,36			
			Quant. 67	3,00	Preço Total 67	8.886,19

2.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Porcent.	Valor Unit.	Total	
Composição	02.016.0006-0 BMOF	ENTRADA DE SERVIÇO ABRE EM MEIA TENSÃO (15KV) PARA 70KV LN INCLUSIVE MEDIÇÃO, PÓS-TESTE E TODOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS EXCLUSIVE ALUGUEL DO TRANSFORMADOR (VER FAMILIA DE 014), BARRAS CIRCULARES DE 103,4 A 103,6MM ANOS SOCIAIS DOS SOCIAIS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3/4" AS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3º DANTE (80MM, EXCL. TRANSP. C/CARGA NOM. HORIZ. NO TORO, DE 400MM DIÂMETRO (80MM PADRÃO) 100, DE 80MM E COM COMPRIMENTO DE 2,00M MANEIRA, DE 18X110X10, EM BRONZE, P/BITOLA DE SERVIÇO DE 25MM DE 120MM	2	UN	1,00	20.027,99	20.027,99	
Composição Auxiliar	19.004.0090-0 BMOF	GUINDASTE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,1T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL DO SOLDO AP APROXIMADAMENTE 7,00M ANULO DE SIRO DE REPOSIÇÃO SOBRE CHAVES DE CASINHOS EXCLUSIVE ESTES SÃO CONSIDERADOS DOS ALUGADOS EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO 4,00X12 200-40 200, CAPACIDADE DE 3,1T 900 SOCIAIS	19	H	1,29	0,000000	66,80	66,80
Composição Auxiliar	11.013.0070-1 BMOF	CONCRETO ARMADO, FCA+ZINPA, INCLUSIVE MATERIAS PARA 1,00M3 DE CONCRETO IMPORTADO DE USINAGEM E COLADO, 14,00M3 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO COMPRENSO ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035 BOMBS DE AÇO C/RE INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DERRAMA, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS SEM BOMBS 20MM 20MM NCARGOS SOCIAIS E SOCIAIS DOS SOCIAIS 30M 20M	11	M³	0,16	0,000000	3.102,29	307,89
Composição Auxiliar	11.003.0001-1 BMOF	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 12MPa, INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	11	M³	0,10	0,000000	612,42	63,21
Composição Auxiliar	13.001.0020-1 BMOF	BARRIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESURA, INCLUSIVE COMPRO DO CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 900 SOCIAIS EIA NO TRACO 1:3	13	M²	13,61	0,000000	36,72	482,96
Composição Auxiliar	11.003.0014-1 BMOF	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 12MPa, TENDO 30% DO VOLUME REAL, EQUIPADO POR PEDRA DE RIO, INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO 900 SOCIAIS	11	M³	0,26	0,000000	548,80	141,05
Composição Auxiliar	04.006.0123-1 BMOF	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A CUBO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTL DE 8T	4	T X KM	6,86	0,000000	1,83	12,54
Composição Auxiliar	11.004.0021-1 BMOF	FORMAS DE MADEIRA DE 3º PARA MOLDAGEM DE PISAS DE CONCRETO A RIADO COM PARANENTOS PLANOS EM LAJES, USAS PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30 NCARGOS SOCIAIS 900 SOCIAIS	11	M³	1,29	0,000000	86,19	110,82
Composição Auxiliar	03.001.0001-1 BMOF	ESCALIVADO MANUAL, DE LANCALÇA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, LAJES, ARGILA OU FICARAL, ATÉ 1,80M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESCOTAMENTO 900 SOCIAIS	3	M³	1,88	0,000000	70,70	117,33
Composição Auxiliar	19.004.0004-0 BMOF	CAMINHÃO COM CARROCEIRA FIXA, NO TODO CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA, 4, 00X12 200-40 200 DE 1,5T CARGOS SOCIAIS	19	H	1,29	0,000000	63,32	107,13
Composição Auxiliar	12.003.0070-1 BMOF	ALVENARIA DE TUBOS CERÂMICOS FURADOS (80X200) ADIANTES C/ 0,04 ARGAMASSA DE CIMENTO E SAPO, NO TRACO 1:3, EM PAREDES DE MEIA VEDA, 10M, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MÉDIA PELA ÁREA REAL, 900 SOCIAIS	12	M²	8,87	0,000000	47,81	581,36



Itens	0389	EMOP	SUPORTE A TRANSFORMADOR, EM POSTE DE SEC AO CIRCULAR	Materia	UN	2,00	0,0000000	184,80	369,60
Itens	0339	EMOP	MAD-FRANJESA FIGURAZETA DE MADEIRA	Materia	UN	4,00	0,0000000	21,20	84,88
Itens	04290	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TE RMOPLASTICO, DE 6x1KV, DE 90M2	Materia	M	30,00	0,0000000	79,20	2.287,49
Itens	00389	EMOP	CABO SOLEDO DE COBRE ELETRODUITO NUL, TE MPEBA MOLE, CLASSE 2, SECAD CIRCULAR DE 12,5 A 100,0MM2	Materia	KG	1,16	0,0000000	92,82	107,44
Itens	01999	EMOP	MAD-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	2,00	3,0000000	20,19	41,89
Itens	01968	EMOP	MAD-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	60,00	3,0000000	27,08	1.871,69
Itens	03871	EMOP	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 180MM	Materia	UN	2,00	0,0000000	39,04	78,08
Itens	04338	EMOP	CHAVE BILINDADA, TRIPOLAR, DE 400X320V	Materia	UN	1,00	0,0000000	6.199,67	6.199,67
Itens	04338	EMOP	PARA-RAIO VALVULA, PARA 15KV-SKA ATERRAD O	Materia	UN	3,00	0,0000000	284,66	853,66
Itens	04337	EMOP	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE, NO DIA METRO DE 6" (160MM) E COM COMPRIMENTO D E 3,00M	Materia	UN	4,00	0,0000000	49,48	197,92
Itens	02864	EMOP	ARRABE GALVANIZADO Nº 12	Materia	KG	0,87	0,0000000	11,48	9,96
Itens	02341	EMOP	ELETRODUITO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAV EL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3"	Materia	UN	1,00	0,0000000	6,81	6,81
Itens	02348	EMOP	ELETRODUITO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAV EL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 2"	Materia	UN	1,00	0,0000000	44,39	44,39
						Quant. n°	3,00	Preço Total n°	40.066,98

2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLÔTER, C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA, FORNECIMENTO E COLCACAO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESURA DE 0,5MM RES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30 ENCARGOS SOCIAIS DOS SOCIAIS CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	2	m²	1,00	263,64	263,64	
Itens	01999	EMOP	MAD-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	2,00	3,0000000	20,19	41,89
Itens	01967	EMOP	MAD-DE-OBRA DE CARPANTEIRO DE EQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	2,00	3,0000000	30,07	61,94
Itens	10806	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLÔTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	Materia	m²	1,00	0,0000000	100,00	100,00
Itens	00368	EMOP	FRUS, EM PECAS DE 7,60X7,60CM (3X3)" - GRUPO: LUJ E N, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	Materia	M	8,07	0,0000000	6,96	56,06
Itens	00483	EMOP	PRECO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 60 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	Materia	KG	0,24	0,0000000	16,36	4,03
						Quant. n°	48,00	Preço Total n°	12.864,72

2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	02.020.0001-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLCACAO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESURA DE 0,5MM RES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30 ENCARGOS SOCIAIS DOS SOCIAIS	2	m²	1,00	634,42	634,42	
Composição Auxiliar	19.004.0001-2	EMOP	CAMINHÃO COM CARROCEIRA FIXA NO TODO, CAPACIDADE DE 3,1ET, INCL USIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 20W-40 GRADE DE 3,1ET CARGOS SOCIAIS	19	H	0,97	0,0000000	173,31	169,22
Itens	00160	EMOP	CHAPA DE AÇO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS DIVERS, TAMAHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESURA DE 0,5MM	Materia	KG	4,86	0,0000000	14,11	68,48
Itens	01968	EMOP	MAD-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARSO S SOCIAIS	Mão de Oera	H	4,00	3,0000000	27,08	111,44
Itens	00294	EMOP	TINTA A OLEO BRILHANTE, PUDDO GERAL, EM INTERIORES E EXTERIORES	Materia	OL	0,20	0,0000000	89,66	17,93
Itens	01999	EMOP	MAD-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	2,00	3,0000000	20,19	41,89
Itens	00483	EMOP	PRECO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 60 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	Materia	KG	0,24	0,0000000	16,36	4,06
Itens	00368	EMOP	FRUS, EM PECAS DE 7,60X7,60CM (3X3)" - GRUPO: LUJ E N, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	Materia	M	8,70	0,0000000	6,96	62,47
Itens	01967	EMOP	MAD-DE-OBRA DE CARPANTEIRO DE EQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	2,00	3,0000000	30,07	61,94
						Quant. n°	48,00	Preço Total n°	29.086,84

Composição Auxiliar	12.002.0039-1	EMOP	ALVENARIA DE TUDOS MADIOS 7X15X20CM, COM ARMASSADA DE CIMENTO 12 E SABIDO NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE MEIA VESZ, 10CM DE S UPERFICIE CORRELATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL DOS SOCIAIS	m²	6,83	0,0000000	162,62	889,62	
Itens	02487	EMOP	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODU TO, DE 2"	Materia	UN	4,00	0,0000000	22,66	90,64
Itens	00400	EMOP	CRUZETA DE MADEIRA PARA LONA DE 12,8KV, DE (90X115X200)MM	Materia	UN	1,00	0,0000000	182,04	182,04
Itens	07701	EMOP	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE E FICAO NA BITOLA DE 100MM2	Materia	UN	3,00	0,0000000	12,38	37,06
Itens	04406	EMOP	ISOLADOR DE PIVO "40-TOP", CLASSE 18KV	Materia	UN	4,00	0,0000000	36,92	233,82
Itens	02487	EMOP	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 180MM	Materia	UN	1,00	0,0000000	42,44	42,44
Itens	00401	EMOP	SELA FIGURAZETA DE MADEIRA	Materia	UN	2,00	0,0000000	19,47	38,94
Itens	03872	EMOP	CAIXA PARA INSTALACAO DE MEDIDOR DE ENER GIA ELETRICA, TIPO BIFASICO/TRIFASICO	Materia	UN	1,00	0,0000000	63,61	63,61
Itens	03898	EMOP	POSTE CONCRETO, C-SECAD CIRCULAR, 11,20M, COMPR., PADRAO ABNT, EXCL. TRANSP., C/C ARBA NOM. HORIZ. NO TOPO, DE 400X30	Materia	UN	1,00	0,0000000	2.697,00	2.697,00
Itens	07677	EMOP	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PULSACAO D E UM CABO A BARRAMENTO, EM BRONZE, PART OLA DE 200MM2	Materia	UN	3,00	0,0000000	17,47	52,41
Itens	02486	EMOP	CURVA 90° DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PAR A ELETRODUITO, DE 2"	UN	2,00	0,0000000	18,03	36,06	
Itens	07700	EMOP	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE E FICAO NA BITOLA DE 200MM2	Materia	UN	3,00	0,0000000	7,83	23,49
Itens	04210	EMOP	ISOLADOR TIPO CARRETELHA, MARROM, DE (72 X72)MM	Materia	UN	1,00	0,0000000	6,62	6,62
Itens	00666	EMOP	PINO FISOLADOR, DE 18KV, COM FORCA E AR RUELA	Materia	UN	6,00	0,0000000	27,08	162,48
Itens	01983	EMOP	MAD-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Oera	H	48,00	3,0000000	27,08	1.307,36
Itens	00488	EMOP	CHAVE FUSIVEL, UNIPOLAR, ADICIONAMENTO POR COMANDO DE VARA DE MANOBRA, DE 18KV-100 A	Materia	UN	3,00	0,0000000	370,80	1.112,40
Itens	02363	EMOP	ARMACAO SECUNDARIA, COMPLETA, PARA 1 LIN HA	Materia	UN	1,00	0,0000000	13,66	13,66
Itens	02446	EMOP	LUVIA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, PARA ELET RODUTO, DE 2"	Materia	UN	1,00	0,0000000	11,00	11,00



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
2.12	02.030.0010-0 EMOP	BALIZADOR VASALUME (ALUQUEL) EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINEL DE FITA REFLATIVA PADRÃO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO PARA SERA COLOCADO E RETIRADO DA OBRA, CAVALETES E BARRERAS, 60 A 70 FLASHES LTA DENSIDADE	2	UNXMS	1,00		62,23	62,23
Resumo	10803 EMOP	SINALIZADOR ELETRONICO A LED BIDIRECCIONAL, PARA USO EM CONES, CAVALETES E BARRERAS, 60 A 70 FLASHES	Materia	UN	0,32	0,0000000	106,00	33,91
Resumo	14772 EMOP	BALIZADOR VASALUME EM POLETILENO, COM F ITAS REFLATIVAS DE ALTA DENSIDADE	Equipamento	UN	0,32	0,0000000	94,76	18,32
					Quant. **		262,99	Preço Total ** 15.181,88
2.13	02.030.0020-0 EMOP	CAVALETE SINALIZAD (ALUQUEL) EQUIPADO COM PAINES REFLATIVOS DE ALTA INTENSIDADE E UM PISCA ALERTA COM SELULA FOTO-ELETRI CALIBRENTADA POR 2 BATERIAS DE 6V (DISPENSA O USO DE GERADO R) ENGENHARIA	2	UNXMS	1,00		26,80	26,80
Resumo	14773 EMOP	CAVALETE SINALIZAD, EQUIPADO COM PAINES REFLATIVOS, PADRÃO ENGENHARIA	Equipamento	UN	0,32	0,0000000	79,98	26,80
					Quant. **		262,99	Preço Total ** 6.428,80
2.14	02.030.0030-0 EMOP	SINALIZADOR ELETRONICO (ALUQUEL) A LED BIDIRECCIONAL (PISCA ALERTA) PARA ADAPTACAO EM CONES, CAVALETES E BARRERAS, 60 A 70 FLASHES	2	UNXMS	1,00		33,90	33,90
Resumo	10803 EMOP	SINALIZADOR ELETRONICO A LED BIDIRECCIONAL, PARA USO EM CONES, CAVALETES E BARRERAS, 60 A 70 FLASHES	Materia	UN	0,32	0,0000000	106,00	33,90
					Quant. **		262,99	Preço Total ** 8.642,80
2.15	02.030.0040-0 EMOP	PLACA DE SINALIZACAO DE OBRAS (ALUQUEL) REFLATIVAS REVESTIDAS COM PELICULA REFLATIVA BRAU TECNICO 100LA REFLATIVA BRAU TECNICO, MEDINDO 40X60, 10X10X10CM	2	UNXMS	1,00		10,77	10,77
Resumo	14776 EMOP	PLACA DE SINALIZACAO DE OBRAS, REFLATIVA S, REVESTIDA COM PELICULA REFLATIVA BRAU TECNICO, MEDINDO 40X60, 10X10X10CM	Equipamento	UN	0,12	0,0000000	92,70	10,77
					Quant. **		262,99	Preço Total ** 8.648,80

Já o ITEM 4 - TRANSPORTES é detalhado em suas composições e valores unitários e totais a partir da página 15 do documento "Planilhas da Proposta assinado.pdf".



4		TRANSPORTES							
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.004.0014-0 EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVIDENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROÇERIA FIXA A OLÉO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	4	T X KM	1,00		10,76	10,76	
Composição Auxiliar	19.004.0004-2 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, NO TODO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 200-40 CIGADE DE 7,5T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,04	0,0000000	206,37	10,76	
					Quant. 67		192.826,00	Preço Total 67	1.420.856,20
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.004.0014-0 EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXLUI O CONCURSO DE MANO DE OBRA, PARA CADA PEÇA VERSÃO DE 100KG, USAS DE MANDEIJA, CARRAS E MEIOS-FIOS, EM CAMINHÃO DE CARROÇERIA FIXA A OLÉO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DOS SOCIAIS	4	T	1,00		110,34	110,34	
Composição Auxiliar	19.004.0004-4 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, NO TODO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA CIGADE DE 7,5T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,70	0,0000000	67,68	47,20	
Composição Auxiliar	19.004.0004-2 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, NO TODO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 200-40 CIGADE DE 7,5T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,00373	0,0000000	206,37	0,76	
Itens	01999 EMOP	MANO-DE-OBRA DE SERVIDENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	3,00	3,0000000	20,19	62,38	
					Quant. 67		674,90	Preço Total 67	88.356,16
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.013.0019-0 EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 0 2.000 900 SOCIAIS	4	UN	1,00		99,90	99,90	
Composição Auxiliar	19.004.0004-3 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 200-40 CIGADE DE 12T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,21	0,0000000	107,46	22,96	
Composição Auxiliar	19.004.0004-2 EMOP	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL IDO SÓLIDIA APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE SÍRIO DE 180º MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO -4, GRAU SAE 200-40 SÓIS, CAPACIDADE DE 3,5T 900 SOCIAIS	19	H	0,12	0,0000000	66,60	8,24	
Composição Auxiliar	19.004.0004-2 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 200-40 CIGADE DE 12T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,07	0,0000000	264,41	19,21	
Composição Auxiliar	19.004.0004-4 EMOP	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL IDO SÓLIDIA APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE SÍRIO DE 180º MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO SÓIS, CAPACIDADE DE 3,5T 900 SOCIAIS	19	H	0,20	0,0000000	66,76	11,16	
Composição Auxiliar	19.004.0004-4 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA CIGADE DE 12T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,20	0,0000000	66,38	17,27	
Itens	01999 EMOP	MANO-DE-OBRA DE SERVIDENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,00	3,0000000	20,19	20,87	
					Quant. 67		18,90	Preço Total 67	1.791,80
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.014.0001-1 EMOP	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRIETA, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO DOS SOCIAIS ENTÃO PESADO EM CARRIETA	4	T	1,00		97,04	97,04	
Composição Auxiliar	19.004.0030-1 EMOP	CARRIETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 8000T, INCLUSIVE MOTORISTA CARGOS SOCIAIS PNEUS, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL 8000T	19	H	0,02	0,0000000	169,84	4,11	
Composição Auxiliar	08.002.0336-1 EMOP	CONFECCAO DE RAJPA DE TERRA PARA SUBIDA E DESCIDA DE EQUIPAMENTO PESADO EM CARRIETA 900 SOCIAIS	88	UNIT	0,97	0,0000000	62,41	60,88	
Itens	01999 EMOP	MANO-DE-OBRA DE SERVIDENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,10	3,0000000	20,19	2,07	
					Quant. 67		126,90	Preço Total 67	6.847,20
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.014.0006-0 EMOP	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARRERA, TRANSPORTE E DESCARRERA, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LUGARS AUTORIZADOS 900 SOCIAIS ENTULHO OBRA, INCLUSIVE CARRERA, TRANSP. E DESCAR. LUGARS AUTORIZ.	4	UN	1,00		361,22	361,22	
Itens	01999 EMOP	MANO-DE-OBRA DE SERVIDENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,68	3,0000000	20,19	12,09	
Itens	10562 EMOP	ALUGUEL CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER O 5M3 CAPAC. PRETRADA ENTULHO OBRA, INCLUSIVE ARRIBA, TRANSP. E DESCAR. LUGARS AUTORIZ.	Materiais	UN	0,97	0,0000000	360,00	339,13	
					Quant. 67		126,90	Preço Total 67	44.263,72
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.018.0030-0 EMOP	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO DE CARROÇERIA FIXA DE 8,00M3 OU 12T	4	T	1,00		0,96	0,96	
Composição Auxiliar	19.004.0004-2 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 200-40 CIGADE DE 12T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,00169	0,0000000	264,41	0,44	
Composição Auxiliar	19.004.0004-4 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA CIGADE DE 12T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,01	0,0000000	66,38	0,64	
					Quant. 67		674,90	Preço Total 67	662,62
4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	04.020.0120-0 EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VDE ITEM 04.021.0010)	4	M2XKM	1,00		0,20	0,20	
Composição Auxiliar	19.004.0001-2 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, NO TODO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA -4, GRAU SAE 200-40 CIGADE DE 3,5T CARGOS SOCIAIS	19	H	0,00116	0,0000000	173,31	0,20	



4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit.	Total	
Composição	04.021.2019-0 EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDARIM TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DOS SOCIAS	4	M²	1,00		1,21	1,01	
Composição Auxiliar	19.004.0001-4 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA NO TODO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCL. USINE MOTORISTA CIDADÊ DE 3,5T, CARGOS SOCIAS	19	H	0,01	0,0000000	89,36	0,76	
Resumo	01999 EMOP	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAS	Mão de Oira	H	0,01	3,0000000	20,19	0,26	
					Quant. <sup>		180,50	Preço Total <sup>	181,80

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit.	Total	
Composição	04.006.0300-0 EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA/VIDE ITEM 04.013.0010	4	UNXXX	1,00		37,62	37,62	
Composição Auxiliar	19.004.0006-2 EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCL. USINE MOTORISTA 4, 09AU SAE 20H-40 CIDADÊ DE 12T, CARGOS SOCIAS	19	H	0,12	0,0000000	266,41	31,11	
Composição Auxiliar	19.004.0009-4 EMOP	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL IDO SOLICIA AP ROXIMADAMENTE 7,20M, ÂNGULO DE 90º DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE SAE CONSIDERANDO OS AJUSTES, TELA, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO SAE, CAPACIDADE DE 3,5T DOS SOCIAS	19	H	0,12	0,0000000	65,76	6,81	
					Quant. <sup>		400,50	Preço Total <sup>	85.608,50

A planilha em sua totalidade, incluindo os valores desses itens, compõe o valor global da proposta de R\$ 113.287.384,21, demonstrando que todos os custos foram considerados e cotados. A não visualização completa desses itens em uma das abas de resumo do PDF é uma falha formal de apresentação, e não uma ausência de cotação.

Ou seja, não se sustenta a alegação de que a INFRATECH “deixou de cotar os itens 2.1 a 2.15 e 4.1 a 49”. Resta devidamente comprovado que houve uma análise pouco detida da proposta por completo, o que levou a equivocada inabilitação da proposta.

Ademais nosso ordenamento jurídico e nosso arcabouço jurisprudencial é assertivo quanto à possibilidade e necessidade de correção de vícios sanáveis e de erros materiais conforme será melhor elaborado adiante.

### III.1.1 DO MERO ERRO MATERIAL E DO VÍCIO SANÁVEL

A inabilitação da Recorrente foi fundamentada em um suposto erro no preenchimento da planilha. Contudo, é imperioso destacar que o **ERRO MATERIAL** se deu porque, na conversão da planilha Excel para PDF (“Planilhas da Proposta”), os itens 2 (CANTEIRO DE OBRA) e 4 (TRANSPORTES), embora com seus valores corretamente contabilizados no total geral, apresentaram uma falha visual que os fez parecer “ocultos” ou incompletos na página de resumo.

O próprio Edital, em sua **cláusula 7.7**, estabelece de forma inequívoca que erros materiais não são causa para desclassificação:



*7.7 Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.*

Mister ressaltar que houve nitidamente uma interpretação formalista e equivocada da apresentação da proposta, desconsiderando a clareza e a completude das informações contidas nos documentos anexados.

### **III.I.II. DO FORMALISMO MODERADO E DO DEVER DE SANEAMENTO DE VÍCIOS NA LEI 14.133/2021.**

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, representa uma evolução significativa na forma como a Administração Pública deve conduzir seus processos de contratação. Um de seus pilares é a superação do formalismo excessivo, que por tanto tempo prejudicou a eficiência e a economicidade das licitações, em favor do princípio do formalismo moderado.

Este princípio estabelece que a forma não é um fim em si mesma, mas um instrumento para garantir a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Desse modo, vícios e erros puramente formais, que não comprometem a essência da proposta ou a segurança do futuro contrato, devem ser sanados, e não utilizados como pretexto para a inabilitação de licitantes qualificados.

A própria Lei nº 14.133/2021 é clara ao determinar o dever da Administração de buscar a correção de falhas sanáveis. O artigo 12, inciso III, estabelece que no processo licitatório se observará o "atendimento aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".



O dispositivo mais relevante para o caso em tela é o artigo 64, que consagra o poder-dever de diligência da comissão de licitação:

*Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame**; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*

A norma é inequívoca: a comissão de licitação deve realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sanando erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos. A inabilitação da Recorrente por um suposto erro de preenchimento de planilha, que, como já demonstrado, sequer ocorreu e, se tivesse ocorrido, seria meramente formal, representa uma afronta direta a este dispositivo.

A doutrina moderna é uníssona ao defender a aplicação do formalismo moderado como forma de alcançar a finalidade precípua da licitação: a escolha da proposta mais vantajosa.

O renomado jurista Marçal Justen Filho, ao comentar a nova lei, destaca que a rigidez excessiva é contraproducente:

*"A isonomia não obriga a adoção de formalismo irracional. Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação."*



No mesmo sentido, Ronny Charles Lopes de Torres afirma que o saneamento de vícios é um dever, e não uma mera faculdade do agente público:

**"A possibilidade de saneamento de falhas, na nova lei, é um poder-dever do agente público. A regra é o saneamento, e não a exclusão do licitante. A exclusão deve ser a última ratio, aplicável apenas quando o vício for insanável e comprometer a segurança da futura contratação."**

O entendimento dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário acompanha a melhor doutrina, rechaçando o excesso de formalismo e prestigiando o dever de diligência.

O Tribunal de Contas da União (TCU), guardião da correta aplicação dos recursos públicos, possui jurisprudência pacífica sobre o tema, inclusive ao interpretar a nova lei. Em decisão paradigmática, o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, reconheceu a possibilidade de saneamento e juntada de documentos para atestar condição preexistente, afirmando que:

TCU - RP 12112021 - Publicado em 26/05/2021

A desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.



Mais recentemente, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região reforçou essa tese, ao decidir que falhas meramente formais não devem levar à desqualificação do licitante:

TRF-1 - AG 10136361120244010000 - Publicado em 08/07/2024

Extraí-se a concepção de que as falhas identificadas nas propostas, meramente formais e sanáveis, não devem necessariamente provocar a desqualificação do licitante, cabendo à comissão promover diligências a fim de esclarecer dúvidas ou complementar a documentação necessária ao processamento do certame.

Em caso análogo, o mesmo este mesmo órgão já se posicionou de maneira diferente, como no caso do Processo nº SEI-330018/001612/2022, onde a EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS teve sua proposta enviada de forma diferente ao previsto no edital, porém acertadamente a Comissão Permanente de Licitação realizou uma análise completa da proposta em cotejo aos princípios e as normas que regem o processo licitatório, chegando a conclusão que embora de forma diferente a empresa havia atendido o previsto no edital conforme se verifica de trecho extraído da ATA DE SESSÃO – REUNIÃO INTERNA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023.

Comissão Permanente de Licitação registra que as Licitantes: **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA** não apresentou a Planilha de Mobilização no teor de sua Proposta Orçamentária, apresentando apenas cópia da Planilha constante no Edital com os preços estimados. Após realizar os cálculos na Planilha Orçamentária para os itens de mobilização constatou cumprimento ao percentual máximo admitido, entretanto, foi identificada uma baixa alteração na Planilha Orçamentária, em especial a quantidade de cubitos 612

**Nesta toada, se faz necessário que o órgão se atenha a uniformização de suas decisões, para que haja segurança jurídica e previsibilidade nos certames realizados por esta Secretaria.**



Portanto, a decisão de inabilitar a Recorrente por um suposto erro material, ignorando o dever de diligência e o princípio do formalismo moderado, é ilegal e contrária à jurisprudência pacífica de nossos tribunais. A anulação do ato é medida que se impõe para restaurar a legalidade e garantir que o interesse público seja atendido com a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

#### **IV. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA LICITANTE MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**

##### **IV.I. DAS PREMISSAS EDITALÍCIAS INOBSERVADAS**

O Termo de Referência, em seu item 11, estabelece as parcelas de maior relevância e os requisitos para a qualificação técnica. Para a análise que se segue, destacam-se as seguintes exigências:

- **Qualificação Técnica-Operacional (item 11.2):** Comprovação de aptidão da empresa por meio de Atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CAT).
- **Qualificação Técnica-Profissional (item 11.3):** Comprovação, em nome de profissional engenheiro, vinculado à licitante, de que já executou objeto similar, também por meio de CAT.

A Recorrida falhou em atender a estas premissas em múltiplos pontos críticos.

##### **IV.I.I. ANÁLISE TÉCNICA PORMENORIZADA DA INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL**

#### **A) ITEM RELEVANTE 1: Serviço de instalação e/ou substituição de cabo guia em sistemas de teleféricos.**

O TR exige prova de execução de "serviço de instalação e/ou substituição de cabo guia". A documentação da MPE é manifestamente insuficiente:



1. ARTs e Contrato Futuro (nº 044/2024): A MPE utiliza as ARTs nº 2020250052089 e 2020250052117, vinculadas a um contrato para a própria execução do objeto ora licitado. É um absurdo lógico e jurídico comprovar experiência pretérita com um contrato futuro. A qualificação técnica afere o que a empresa já fez, não o que ela pretende fazer.
2. Atestado do Profissional Ivan Roger Novasky: O atestado de 11/02/2015 é uma mera declaração de empresa privada, sem averbação no CREA, não possuindo valor como CAT. A declaração da contratante, de 21/07/2025, foi emitida após o início da licitação, numa tentativa clara de sanar um vício documental preexistente, o que é vedado. Ademais, o profissional, à época dos serviços, era Técnico em Eletromecânica, enquanto o edital exige expressamente um Engenheiro.
3. CATs do Profissional Ivan Roger Novasky (nº 252015051437 e 252018088495): Estes documentos, embora averbados, são imprestáveis. Em ambos consta a ressalva inequívoca: "NAO ENVOLVE MANUTENCAO DA ESTRUTURA DO TELEFERICO". A substituição de um cabo guia é, por sua natureza, uma atividade intrinsecamente ligada à segurança e à estrutura do sistema.
4. Atestado do Profissional Marcos Medeiros: A documentação deste engenheiro o qualifica para atividades de "Gestão, Condução de equipe de operação...", ou seja, gerenciamento, e não para a execução técnica direta dos serviços, como exige o edital.

**Conclusão do Ponto A: A Recorrida não apresentou NENHUM documento válido que ateste sua capacidade técnica para este serviço.**

**B) ITEM RELEVANTE 2: Instalação de coberturas tensionadas (mínimo 2.386,00 m<sup>2</sup>).**

O TR exige prova de "Instalação de coberturas tensionadas..." no quantitativo mínimo de 2.386,00 m<sup>2</sup>. A Recorrida apresentou a CAT nº 78943/2025, que descreve serviços de "manutenção e recuperação", natureza distinta da "instalação" exigida. Adicionalmente, a CAT não menciona a área executada, tornando impossível aferir o cumprimento do requisito quantitativo.

**Conclusão do Ponto B: Descumprimento total deste item.**



**C) ITEM RELEVANTE 3: Substituição dos terminais elétricos e do cabo trator.**

O TR exige prova de "Serviço de substituição dos terminais elétricos... e substituição do cabo trator". A Recorrida não apresentou nenhum atestado ou CAT que mencione, especificamente, a "substituição do cabo trator". A tentativa de uso dos documentos já invalidados no Ponto A é inócua.

**Conclusão do Ponto C: Falha grave na comprovação de capacidade para item nevrálgico do sistema.**

**D) ITEM RELEVANTE 4: Execução de sistema de bilhetagem.**

O TR exige comprovação para um complexo "Sistema de bilhetagem..." em transporte urbano. Após varredura completa, confirma-se a ausência absoluta de qualquer Atestado ou CAT que comprove a execução de serviço similar.

**Conclusão do Ponto D: O descumprimento é total e coloca em risco a futura gestão do empreendimento.**

**IV.II. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Em que pese toda expertise desta Douta CPL, é sempre de bom alvitre discorreremos sobre o princípio da vinculação ao edital, principalmente quando se trata de capacidade técnica, ainda mais no caso em exame, que trata de objeto extremamente complexo que requer da administração público extremo zelo na busca de um vencedor que atenda todas as qualificações necessárias a realização do objeto do certame.

O princípio da vinculação ao edital, consagrado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, é a viga mestra que sustenta a segurança jurídica e a isonomia em qualquer processo licitatório. Ele estabelece que tanto a Administração Pública quanto os licitantes estão estritamente sujeitos às normas e condições estabelecidas no ato convocatório.

Se, por um lado, a lei flexibiliza o formalismo para erros materiais (como se defendeu no tópico anterior), por outro, ela exige rigor absoluto no cumprimento dos requisitos essenciais que garantem a execução satisfatória do contrato. Dentre estes, a qualificação técnica assume papel de destaque, especialmente em certames de alta complexidade como o presente.



O objeto desta licitação – a manutenção do sistema de teleférico do Complexo do Alemão – envolve serviços de altíssima especificidade e responsabilidade, como a manutenção de cabos tratores e guias, sistemas de bilhetagem eletrônica e coberturas tensionadas. A falha em qualquer um desses componentes representa um risco iminente à segurança dos usuários e à continuidade de um serviço público essencial.

Por essa razão, as exigências de qualificação técnica dispostas no item 11 do Termo de Referência não são meras formalidades. Elas representam a garantia mínima, estabelecida pela própria Administração, de que a empresa contratada deterá o conhecimento e a experiência indispensáveis para executar o objeto com a perícia necessária.

Permitir que uma empresa que não comprova, de forma cabal e inequívoca, sua experiência na execução de cada um desses itens críticos prossiga no certame é uma violação direta ao princípio da vinculação ao edital. É, em última análise, um ato que fragiliza a segurança do futuro contrato e desconsidera o planejamento técnico realizado pela equipe da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

Conforme já detalhado, a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. falhou em demonstrar sua capacidade técnica para diversos itens cruciais, em claro desrespeito às regras editalícias:

A aceitação de documentos que não atendem estritamente ao que foi solicitado no Termo de Referência representa uma quebra inaceitável da vinculação ao edital.

A jurisprudência pátria é firme ao determinar que os requisitos de qualificação técnica devem ser cumpridos com rigor, não havendo margem para interpretações extensivas ou para o saneamento de vícios que demonstrem a ausência da capacidade exigida.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já pacificou o entendimento de que a vinculação ao edital se impõe como regra, sendo que a análise da documentação de habilitação deve ser estrita.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por sua vez, reforça que a flexibilização de requisitos de habilitação, especialmente os técnicos, fere a isonomia e o princípio do julgamento objetivo:



TCU - ACÓRDÃO 2656/2020 - Plenário - Publicado em 07/10/2020

A ausência de apresentação de documento exigido para fins de habilitação ou a sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital, salvo expressa previsão editalícia, enseja a inabilitação do licitante. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei 8.666/1993).

Embora o acórdão seja anterior à plena vigência da Lei 14.133/2021, seu fundamento permanece intacto, pois o princípio da vinculação ao edital foi integralmente mantido e reforçado no novo diploma legal. **A diferença crucial entre sanar um erro de planilha e aceitar um atestado técnico insuficiente é que o primeiro é um vício de forma, enquanto o segundo é um vício de fundo, de mérito, que afeta a própria capacidade do licitante de executar o contrato.**

Dessa forma, a habilitação da empresa MPE, ao arrepio das claras exigências do Termo de Referência, constitui um ato nulo por violação direta ao princípio da vinculação ao edital, devendo ser revertido por esta Comissão para que se declare a sua justa inabilitação.

## V. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente INFRATECH ENGENHARIA LTDA. requer que esta Douta Comissão se digne a:

- a) Conhecer e dar **TOTAL PROVIMENTO** ao presente Recurso Administrativo para **reformular a decisão de inabilitação da Recorrente**, declarando-a habilitada para prosseguir no certame, por se tratar de medida de justiça e estrito cumprimento da lei e do edital;
  
- b) Subsidiariamente, caso se entenda pela existência de algum vício, que seja oportunizado à Recorrente o saneamento do erro material, nos termos da Cláusula 7.7 do Edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;



**CARVALHO,  
FREIRE &  
PEREIRA**  
ADVOGADOS

c) Acolher o pedido para **declarar a INABILITAÇÃO** da licitante **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, por manifesta incapacidade de comprovar sua qualificação técnica e por apresentar proposta que viola os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

**Arley Campos Carvalho**  
OAB/RJ nº 173.004



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **INFRA TECH ENGENHARIA LTDA**, devidamente constituída e existente, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.367/0001-07, representada neste ato pelo seu sócio **JOSÉ AILTON LAVOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade expedida pela SSP/PE nº 4524345 e inscrito no CPF sob o nº 870.078.434-68 ambos com endereço comercial na estrada dos Menezes, nº 850, sala 904, Colubandê, São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-020.

**OUTORGADOS:** **Dr. ARLEY CAMPOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade expedida pela OAB/RJ nº 173.004 com escritório na Avenida Amaral Peixoto, nº 500, sala 1204, Centro, Niterói/RJ.

**PODERES:** De acordo com os termos do artigo 105, do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula ad judicium et extra, para em nome do ora outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, promovendo medidas judiciais e administrativas, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando dos recursos legais e, acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, **PODERES ESPECIAIS** para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, receber valores, levantar ou receber RPV e Alvarás, assinar declaração de hipossuficiência econômica, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial, a defesa administrativa e judicial em face da em face do Processo Administrativo nº SEI - 330001/000414/2024 da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

Niterói, 31 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**JOSE AILTON LAVOR DOS SANTOS**  
Data: 31/07/2025 12:05:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Infratech Engenharia Ltda**





**INFRATECH ENGENHARIA LTDA**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSÉ AILTON LAVOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 2001089430 expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 870.078.434-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1036 Bloco 08 Apto 304 Cambinhas, Niterói, Estado do Rio de Janeiro CEP nº 24.358-580, nascido em 31.07.1975

Único sócio componentes de uma sociedade empresária limitada (Unipessoal) denominada **INFRA TECH ENGENHARIA LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.10137.95-6 com despacho em 17.03.2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.367/0001-07 deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA** *O sócio resolve neste ato alterar o capital social para R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em moeda corrente do País e totalmente integralizado*

**Consolidação do Contrato Social**

Mediante a presente alteração, fica assim consolidado o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA** A sociedade girará sob a denominação social de **INFRATECH ENGENHARIA LTDA** e terá sede na Estrada dos Menezes, nº850 sala 904, Colubande, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro CEP nº 24.451-230, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único - Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade terá por objetivo a exploração, por conta própria, do ramo de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUINDO, MAS SEM SE LIMITAR A ESTUDOS, PROJETOS, ORÇAMENTOS E CÁLCULOS, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTA NO SOCIAL DA EMPRESA, CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA, EM OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR, HOSPITALAR, INDUSTRIAL, ORIUNDO DE VARRIÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE GRANDE PORTE, ENTULHOS E OUTROS), DE SISTEMA DE TRANSBORDO E DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IRRIGAÇÃO, DRENAGEM DRAGAGEM, URBANIZAÇÃO EM



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA TECH ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1013795-6 Protocolo: 2024/00346638-1 Data do protocolo: 18/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05A1480F6A92F23A5A2FDA1977104ED9196AB9FC9E87A928B4D4D1689249C93C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GERAL E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MAQUINAS CAMINHOS E OPERADORES MOTORISTAS, EXPLORAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEICULOS PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO COM EMPRESAS CONGENERES VISANDO A PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA EM LICITAÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS OU NECESSÁRIOS A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA, EXTRAÇÃO DE SUBSTANCIA MINERAIS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL E A CONSTRUÇÃO PESADA, EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE ASFALTO CONCRETO E SOLOS, EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E BARRAGENS, ADUTORAS, POÇOS E ELETRIFICAÇÃO EM ÁREA URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, SERVIÇOS DE OBRAS MARÍTIMAS EM PORTOS, PRAIAS, LAGOAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SUBAQUÁTICA, SERVIÇOS DE OBRAS FERROVIÁRIAS E PORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDIDOS A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS (DOMICILIAR, HOSPITALAR, INDUSTRIAL, ORIUNDO DE VARRIÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE GRANDE PORTE, ENTULHOS ESPECIAIS E OUTROS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL DE RUAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS INCLUSIVE PODA DE ARVORES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E GASODUTOS, COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E MECÂNICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA, EDIFICAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS CORRELATOS DE CONSULTORIA EM GERAL E PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES, CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

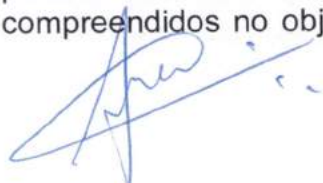
<b>José Ailton Lavor dos Santos</b>	25.000.000 quotas 100,00%	R\$ 25.000.000,00
Total	25.000.000 quotas 100,00%	R\$ 25.000.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, **José Ailton Lavor dos Santos** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA TECH ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1013795-6 Protocolo: 2024/00346638-1 Data do protocolo: 18/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05A1480F6A92F23A5A2FDA1977104ED9196AB9FC9E87A928B4D4D1689249C93C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA SEXTA.** Ao Administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir em nome da sociedade mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, conforme Art. 1018 do Código Civil

**CLÁUSULA SETIMA** Pelo exercício da administração, a dirigente terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**CLÁUSULA OITAVA** Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessários a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**CLÁUSULA NONA** Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no Parag. 1º do art. 1.063, da Lei 10.406 as deliberações dos sócios serão tomadas:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA DECIMA** O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo esta decorrente de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo se pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital social e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a Data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA TECH ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1013795-6 Protocolo: 2024/00346638-1 Data do protocolo: 18/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05A1480F6A92F23A5A2FDA1977104ED9196AB9FC9E87A928B4D4D1689249C93C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vendendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A regência supletiva da sociedade limitada dar se à pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro desta Comarca de São Gonçalo/RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme Art. 1011. Parágrafo 1º C/C 2002

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Gonçalo, RJ 16 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
José Ailton Lavor dos Santos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA TECH ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1013795-6 Protocolo: 2024/00346638-1 Data do protocolo: 18/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05A1480F6A92F23A5A2FDA1977104ED9196AB9FC9E87A928B4D4D1689249C93C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA INFRA TECH ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.1013795-6, PROTOCOLO 2024/00346638-1, ARQUIVADO EM 18/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006193179, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 991.196.337-34	MARCELO EDUARDO RODRIGUES



18 de abril de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFRA TECH ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1013795-6 Protocolo: 2024/00346638-1 Data do protocolo: 18/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193179 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05A1480F6A92F23A5A2FDA1977104ED9196AB9FC9E87A928B4D4D1689249C93C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.408.367/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INFRATECH ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFRATECH ENGENHARIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST DOS MENEZES</b>	NÚMERO <b>850</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 904</b>
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>24.451-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLUBANDE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFRATECH@INFRATECHENGENHARIA.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 2605-0506</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **08:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME  
JOSE AILTON LAVOR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4524345 SSP PE

CPF  
870.078.434-68

DATA NASCIMENTO  
31/07/1975

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO ARTUR DE LAVOR  
TEREZINHA DOS SANTOS LAVOR

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00163738122

VALIDADE  
23/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
01/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
DUQUE DE CAXIAS, RJ

DATA EMISSÃO  
25/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25215595458  
RJ940496798

**RIO DE JANEIRO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2345804084

2345804084

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.